



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.166/2016.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORA PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLOVES JOSÉ MONTAGNA**, Prefeito Municipal de Nonoai, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar Servidora, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, regidos no que couber, pelas Leis Municipais 2.452/2007 e 3.012/2014, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para o seguinte cargo e função:

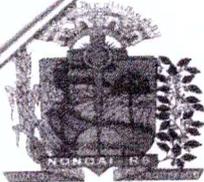
Denominação do Cargo	Nº Contratações	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>01</b>	<b>40 h</b>	<b>2.722,10</b>

**Parágrafo Segundo** - A contratação terá sua vigência por prazo determinado, no período de 19 de setembro à 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

**Art. 3º** - A Servidora terá direito a receber adicional de insalubridade, na forma das Leis Municipais 1.783/97 e 2.792/2012.

**Art. 4º** - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal a servidora contratada nos termos desta Lei, ficará vinculada ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

**Art. 5º** - Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária : 0703- Secretaria Municipal de Saúde- ASPS- Atividade- 2027- Manutenção Saúde População ASPS- 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de setembro de 2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 30 de setembro de 2016.**

**REGISTRE-SE E E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**

  
**ANTONIO TADEU V. DE LINHARES**  
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

  
**CLOVES JOSÉ MONTAGNA**  
Prefeito em Exercício